



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalaní Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Diogo Melo Falquer	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinícius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº644/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **José Amaro de Almeida Batista Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Farol de São Thomé II (Vila do Sol até Farolzinho), **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº722/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 364/2017, que designou, **Mario Sergio de Castro Cardoso Barboza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº723/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Mario Sergio de Castro Cardoso Barboza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº724/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0045/2017, que nomeou, **Alfredo Siqueira Dieguez**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº725/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Alfredo Siqueira Dieguez**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº726/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Leonardo Barreto Almeida Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº0727/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer ajuizada por **ANTÔNIA TARCIANA SILVEIRA ESCAFURA**;

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0043829-96.2014.8.19.0014 para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, de pois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ANTÔNIA TARCIANA SILVEIRA ESCAFURA no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº0728/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência ajuizada por **ANA MARIA APARECIDA NUNES OLIVEIRA**, tendo em vista a sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital n.º 005/CEPUERJ/2012, homologado através da portaria nº 3352/2013, publicada em 19 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o deferimento da tutela de urgência nos autos do processo nº 0020820-03.2017.8.19.0014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação da autora no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**, mediante Portaria nº 2170/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 21/09/2017;

CONSIDERANDO a sentença proferida dos autos do processo nº 0020820-03.2017.8.19.0014, que julgou improcedente o pedido e revogou os efeitos da tutela urgência que determinou a nomeação e posse da autora no respectivo cargo público para o qual fora aprovada;

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de ANA MARIA APARECIDA NUNES OLIVEIRA no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**, a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº729/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1015/2017, que nomeou **Vagner Manhães Bastilo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº730/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Vagner Manhães Bastilo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Monitoramento, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº731/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Jhonny Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Trabalho e Renda, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº732/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0340/2017, que designou, **Luciana Cano Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora de Programas UAI, (Unidade de Acolhimento Infante Juvenil), **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº733/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Lilian Mensoros Moreira dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Coordenadora de Programas UAI, (Unidade de Acolhimento Infante Juvenil), **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 637/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gil Roberto Campinho Rabelo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 1285/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gil Roberto Campinho Rabelo, Economista III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 1324, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.127,14 (oito mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Economista III – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 6.020,11
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.107,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 638/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leilson Gomes Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 3947/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leilson Gomes Rangel, Agente Administrativo III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 4782, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.579,17 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.651,24
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 927,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 639/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ronaldo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2982/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ronaldo Manhães, Agente Administrativo III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 6677, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.200,53 (três mil, duzentos reais e cinquenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.461,95
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 738,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 640/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabete Campista Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1076/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabete Campista Pessanha, Atendente de Consultório – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7153, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.108,31 (dois mil, cento e oito reais e trinta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.621,78
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 641/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivan Vilela da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0050/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivan Vilela da Silva, Assistente Administrativo II – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 3629, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.409,92 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 642/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Arlício Ferreira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1337/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Arlício Ferreira da Silva, Auxiliar de Secretaria – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 4217, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.224,51 (três mil, duzentos e vinte quatro reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente,

correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.388,53
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 835,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 645/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Isabel Calixto Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4182/2013, publicado em 07/05/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Isabel Calixto Pessanha, na condição de viúva do falecido funcionário Paulo Cesar Pessanha, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 6837, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/06/2013. DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.044,12 (um mil, quarenta e quatro reais e doze centavos), a partir da data do requerimento administrativo, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas		Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.044,12

Este Benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 647/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Odíssea Barreto Venancio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1091/2018, publicado em 02/05/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Odíssea Barreto Venancio, na condição de viúva do falecido funcionário João Batista Pacheco Venancio, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão P, matrícula nº 0562, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 21/01/2018. DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.663,57 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão P	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.663,57

Este Benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 648/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luiza Helena Martins Vasconcelos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1642/2018, publicado em 02/05/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Luiza Helena Martins Vasconcelos, na condição de viúva do falecido funcionário José Francisco Sá Vasconcelos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado no Gabinete do Prefeito, na função de Agente Administrativo III – Padrão L, matrícula nº 7478, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 17/03/2018, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.811,97 (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Administrativo Padrão L	Agente III –	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.811,97

Este Benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 649/2018

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marlete Pereira Demejour.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7048/2016, publicado em 02/05/2018 e considerando a Portaria de Concessão nº 222/96 e 223/96, ambas publicadas em 14/05/1996 e Portarias de fixação de proventos nº 088/96 e 086/96, ambas publicadas em 25/06/96, bem como Portarias 122/97 e 123/97, ambas publicadas em 29 e 30/06/97:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Celina Alves da Cruz, na condição de companheira do falecido funcionário Juarez Dias Nogueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado no Gabinete do Prefeito, na função de Vigilante Municipal – Padrão O, matrícula nº 0571, PARA Marlete Pereira Demejour, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/11/2016, data do requerimento administrativo, visto que a ex companheira Celina faleceu, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.182,80 (três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 07/11/2016, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Municipal – Padrão O	Vigilante	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/0 c/c art. 111 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 8º, II, 73, 74, 76, 78, III e 79 da Lei Municipal nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.273,44
Quinquênio – 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 454,68
Risco de Vida – 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012; Deliberação nº 2.394 de 21/05/70 e art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 454,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 657/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Antonia Olívia Queiroz Ferreira Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6476/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonia Olívia Queiroz Ferreira Monteiro, Professora II – 22h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 8150, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.303,49 (dois mil, trezentos e três reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente,

correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão J	Cargo – 22h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.799,61
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 449,90
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 53,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 662/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Maria Bernadete Manhães Rodrigues Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0538/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Bernadete Rodrigues Nascimento, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6886, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.833,04 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão J	Cargo – 25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 239,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 663/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Josiane Bernardes Lopes Werneck.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0021/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Josiane Bernardes Lopes Werneck, Professor II – 25h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15334, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.821,39 (dois mil, oitocentos e vinte um reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – Padrão E	Cargo – 25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.763,38
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 440,84
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 264,50
Progressão – 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 352,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PESAGRO RIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PESAGRO RIO.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto instituir a Cooperação Técnica e o apoio operacional para o desenvolvimento de unidades demonstrativas e de unidades de produção área vegetal, animal e aqüicultura, visando a transferência de tecnologia aos produtores rurais do Município de Campos dos Goytacazes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo, sem contudo, modificar seu objeto.

DATA: 12 de abril de 2018.

Guarda Civil Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o remanejamento, a contar da data da primeira publicação, do Setor de serviço da servidora **Nathália Barbosa Freitas**, matrícula 20.128, do então Setor de Planejamento (escala de diarista de 08h às 18h), para o Setor à Disposição da Supervisão de P.O. (escala de diarista de 08h às 18h).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os servidores abaixo relacionados, a comparecerem na **SEDE DA GCM**, na Sala do Setor de Assuntos Internos, no horário compreendido entre 8h e 18h, até o dia **05/06/2018**, para prestar esclarecimento a respeito de não cumprimento dos deveres funcionais. Consubstanciado no art. 5º, LV da CF, estando assegurados os direitos do contraditório e ampla defesa, devendo o convocado fazer valer todos os meios de prova admitidos em direito.

Servidor	Matricula
1. Nathália Barbosa de Freitas	20.128
2. Pablo Tarquinio da Silva	14.534

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Superintendência de Postura

Notificação de Infração

O Superintendente de Fiscalização de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de infração abaixo discriminado pela Superintendência de Fiscalização de Posturas.

I – Auto de Infração nº 0036 de quinze de Maio de dois mil e dezoito, às onze horas e cinquenta e quatro minutos, no valor de R\$ 1.680,00, lavrado em nome de R N DO ROSÁRIO COMÉRCIO ROUPAS E ACESSÓRIOS, CNPJ 12.956.790/0001-62, inscrição municipal nº 103253, estabelecido na Rua Joaquim Távora nº 42 – Centro, com base no que preveem os Artigos 5, 9, 96, 102, e 14 da Lei 8.061/2008, publicada no Diário Oficial do Município nos dias 24 e 26/12/2008. Por fazer uso indevido do passeio fronteiro ao estabelecimento comercial supra mencionado, com a colocação de mostruário, exposição e comércio de roupas, bem como por pendurar os mesmos sob marquises, causando embaraço ao ir e vir dos cidadãos, considerando assim flagrante desrespeito às normas de Posturas deste Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04/05/2018.

Victor Flávio Montalvão Oliveira
Superintendente de Fiscalização de Posturas

Secretaria Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, discriminada abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **07 de junho de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

- 07649/16 Maria Leonor Cortes e Cortes
- 06448/17 Elton Monteiro
- 06868/17 Maria das Neves Pereira da Silva
- 06913/17 Márcia Rodrigues Viana
- 07069/17 Mônica Barbosa Pessanha Oliveira – FMS
- 07294/17 Marisete da Conceição Monteiro
- 07653/17 Bruno Soares Viana
- 07760/17 Helder Camilo Leite – **Republicado por ter saído com incorreção**
- 00674/18 Gerusa Alda Gomes
- 00984/18 Regina Lúcia Alves Willemen – FMS – **Republicado por ter saído com incorreção**
- 01244/18 Tânia Maria Tavares França
- 01259/18 Vanilda Rangel Ribeiro
- 01273/18 Alessandra dos Santos Siqueira
- 01307/18 Eliza Márcia Machado Cardoso Pessanha
- 01327/18 Jane Ilce Barreto de Souza Almeida
- 01329/18 Sandra Rocha Moreira
- 01331/18 Guilherme Souto da Silva
- 01345/18 Alcide Bragança de Souza
- 01351/18 Feliciano Azeredo Faria
- 01415/18 Maria Rita Correia Barros
- 01442/18 Shirley Pinheiro Lírio
- 01470/18 Emanuelle dos Santos Pessanha
- 01466/18 Fábio Reis Manhães
- 01531/18 Ronald Young Júnior
- 01539/18 Danusa Nogueira da Penha
- 01548/18 Misslene da Silva Silvestre
- 01587/18 João Lourenço Pessoa Filho – FMS
- 01626/18 Silvana Gomes Lauriano de Azeredo
- 01680/18 Vanessa Ribeiro da Silva de Almeida
- 01702/18 Dulcília Ester Ferreira Laurindo
- 01888/18 Marilza Scólfaro
- 01949/18 Sheila Maria Santos Batista
- 02023/18 Karolyne Narcico dos Santos
- 02051/18 Raul Valnirio Siqueira
- 02078/18 Marlene Ceni de Almeida Santos – FMS
- 02136/18 SMECE
- 02124/18 Daiana do Amaral Barros
- 02129/18 Rosa Maria Henriques Cabral
- 02134/18 SMECE
- 02142/18 Ana Paula Sá Cruz Haddad
- 02170/18 Gustavo Figueira Fontes
- 02172/18 Josileia Araújo Matos
- 02173/18 Monique Costa Vieira
- 02175/18 Keila de Andrade Assad Borges
- 02177/18 Maria Dariana Valeriete Ribeiro
- 02189/18 Edenir da Silva Lacerda
- 02350/18 Joselma Canedo Coutinho Moreira
- 02383/18 Marco Aurélio Azevedo da Costa

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

- 01570/18 Carlos Alberto de Oliveira
- 02188/18 Antônia Maria de Souza Neta

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/05/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto –

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMT/PMCG Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE O PRAZO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO À AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO E, TOMADAS DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Deliberações TCE/RJ nº 277 e 279 de 23 de Agosto de 2017 que dispõe sobre a instauração e organização de processos de prestação de contas e tomada de contas no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Os Órgãos da Administração Indireta do Município de Campos dos Goytacazes deverão encaminhar a Prestação de Contas Anual de Gestão no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento do exercício financeiro, para Auditoria Geral do Município, vinculado ao Órgão Central de Controle Interno, para a emissão do Relatório conforme determinado pela Deliberação TCE/RJ nº 277/17.

Artigo 2º- Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes deverão encaminhar documentação referente aos Bens Patrimoniais, Bens em Almoarifado e Tesouraria, nos ANEXOS E MODELOS previstos na Deliberação TCE/RJ nº 277/17, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento do exercício financeiro, para serem verificadas pela Auditoria quanto à regularidade das informações e, posteriormente, serem devolvidas para arquivamento no órgão de origem, devendo ficar à disposição do TCE/RJ, por 05 (cinco) anos a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que os mesmos poderão ser requisitados para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias, conforme artigo 8º da Deliberação TCE/RJ nº 277/17.



Artigo 3º - As Tomadas de Contas da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, quando necessárias e após concluídas, deverão ser encaminhadas à Auditoria Geral do Município, vinculado ao Órgão Central de Controle Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da ciência do fato pela autoridade competente, para certificação e posterior envio ao TCE/RJ quando for o caso, conforme Deliberação TCE/RJ nº 279/17.

Parágrafo único: A instauração da Tomada de Contas será posterior à adoção das medidas elencadas nos artigos 4º e 5º da Deliberação TCE/RJ nº 279/17.

Artigo 4º - Os documentos citados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Instrução Normativa deverão ser encaminhados à Auditoria Geral do Município em meio magnético e físico, em suas vias originais, devidamente autuado pelo órgão de origem.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Instrução Normativa SMCO/PMCG Nº 003/2009.

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio de 2018.

Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária Municipal da Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.072/2018
PROCESSO Nº. 2018.103.000017-4-PR
CARTA CONVITE Nº. 007/2018
CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP
CNPJ nº : 32.430.761/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 400 (quatrocentas) carteiras universitárias para atender as necessidades da E. M. Dr. Luiz Sobral.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2018

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2018.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, discriminada abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecível (Hortifruti) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 06 (seis) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **06 de junho de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 025/2018

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Samara Soares Rodrigues**, matrícula nº. 15.725, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. 36.859, Gerente da Proteção Social Especial – Alta Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 026/2018 – Processo nº. 2017.021.000106-2-PR – Objeto:** Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender a SMDHS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº. 36.599

Superintendência do Procon

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON E A TELEFÔNICA BRASIL S/A – VIVO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON E A TELEFÔNICA BRASIL S/A – VIVO.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto desburocratizar e agilizar o atendimento de demandas dos municípios desta cidade e de responsabilidade da acordada, sem ônus para ambas as partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não acarretará nenhum ônus financeiro aos seus signatários, nem importa transferência de recursos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária específica.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo.

DATA: 05 de março de 2018.

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 005/2018

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal nº 096/2018, que dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Campos dos Goytacazes, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Ficam indicados os dados necessários para transferência dos recursos a que se refere o Decreto Municipal nº 096/2018, a saber:

- I) Banco Itaú;
- II) Agência 8288;
- III) Conta corrente 18571-6;
- IV) Favorecido: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – CNPJ 29.116.894/0001-61.

Art. 2º O evento contábil a ser utilizado será (700602), com o seu roteiro pré-definido e a fonte 0210 mantida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 004/2018, publicada em 09 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2017.105.000048-4-PR, convite nº. 010/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a reforma da E.M. Lúcia Caldas – Estrada do Açúcar – Campo Limpo - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante **NEW BARRA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.561.496/0001-02, com o valor total de R\$ 93.407,66 (noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de maio de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 2018.099.000048-1-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do elevador com fornecimento de peças (elevador tipo cama da marca Thyssenkrupp, com capacidade para 10 passageiros ou 700kg, com 05 (cinco) paradas, porta automática de comando automático e seletivo na subida e na descida), situado no Hospital Ferreira Machado, Unidade Hospitalar da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

CNPJ: 90.347.840/0014-32.

VALOR TOTAL: R\$ 59.365,32 (Cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 21/05/2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: ABRIL

PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	83.537.511,06D	31.580.147,50	19.609.427,73	95.508.230,83D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	20.731.553,29D	31.180.961,27	19.609.427,73	32.303.086,83D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	47.507,65D	17.492.738,08	16.897.908,80	642.336,93D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	47.507,65D	17.492.738,08	16.897.908,80	642.336,93D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	47.507,65D	17.492.738,08	16.897.908,80	642.336,93D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	18.786,11D	13.254.546,42	12.637.236,65	636.095,88D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	135.534,56	135.534,56	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	13.087.574,10	12.472.494,47	633.782,38D
111114237	= BRADESCO	F	83,36D	31.437,76	2.313,50D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	28.721,54D	4.238.191,66	4.260.672,15	6.241,05D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	20.501,20D	58.735,29	2.350,28D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	8.220,34D	4.179.456,37	3.890,77D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	4.148.764,34D	1.481.277,93	899.586,03	4.730.456,24D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	4.000,00D	14.000,00		18.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	4.000,00D	14.000,00		18.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00D	14.000,00		18.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F	4.000,00D	14.000,00	18.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	4.144.764,34D	1.467.277,93	899.586,03	4.712.456,24D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	4.144.764,34D	1.467.277,93	899.586,03	4.712.456,24D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	1.467.277,93	899.586,03	4.712.456,24D
115000000	ESTOQUES	16.535.281,30D	12.206.945,26	1.811.932,90	26.930.293,66D
115600000	ALMOXARIFADO	16.535.281,30D	12.206.945,26	1.811.932,90	26.930.293,66D
115610300	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	16.535.281,30D	12.206.945,26	1.811.932,90	26.930.293,66D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	16.535.281,30D	12.206.945,26	26.930.293,66D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	62.805.957,77D	399.186,23		63.205.144,00D
122000000	INVESTIMENTOS	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
122710100	BENS A INCORPORAR	8.243.110,16D	287.760,23		8.530.870,39D
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	P	8.243.110,16D	287.760,23	8.530.870,39D
123000000	IMOBILIZADO	54.562.847,61D	111.426,00		54.674.273,61D
123100000	BENS MOVEIS	54.562.847,61D	111.426,00		54.674.273,61D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	54.562.847,61D	111.426,00		54.674.273,61D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	166.560,22D		166.560,22D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P	37.666.980,28D		37.666.980,28D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P	910,00D		910,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	429.461,62D		429.461,62D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	P	1.125,00D		1.125,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	51.403,58D		51.403,58D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P	176.937,75D		176.937,75D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	183.373,81D		183.373,81D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	1.811.060,80D		1.811.060,80D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	2.165.198,94D		2.165.198,94D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	22.543,00D		22.543,00D
123113800	MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS. D	P	977.927,96D		977.927,96D

Renata Casillo Arino Junca
Presidente da Prefeitura Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Compras - FMS
Matr.: 28861 - CRCPQ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Compras - FMS
Matr.: 28861 - CRCPQ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: ABRIL

PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	2.090.744,69D	111.426,00	2.202.170,69D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	4.124.403,82D		4.124.403,82D
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	P	74.752,59D		74.752,59D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	4.423.216,64D		4.423.216,64D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	1.428,00D		1.428,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P	4.355,52D		4.355,52D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	190.463,39D		190.463,39D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	83.537.511,06D	23.084.674,82	19.402.295,71	79.855.131,95C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	24.634.743,30C	23.084.674,82	19.402.295,71	20.952.364,19C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	1.540.712,48C		1.540.712,48C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	19.549.071,02C	23.035.856,80	18.832.466,82	15.345.681,04C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	19.549.071,02C	23.035.856,80	18.832.466,82	15.345.681,04C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	19.549.071,02C	23.035.856,80	18.832.466,82	15.345.681,04C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	13.404.180,47	9.299.163,54	13.313.124,00	4.013.960,46C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	15.581,15		15.581,15C
213110104	= SENTENCAS JUDICIAIS	F	4.105.016,93	5.336.581,55	1.231.564,62C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F	9.631.676,33	167.180,12	10.084.574,81C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	X	19.549.071,02C	9.631.676,33	10.084.574,81C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	1.053.082,67C	22.261,90	248.640,11	1.279.460,88C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	1.053.082,67C	22.261,90	248.640,11	1.279.460,88C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	1.053.082,67C	22.261,90	248.640,11	1.279.460,88C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	537.015,41C	21.692,92	578.712,52
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	516.067,26C	568,98	705.423,87C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.491.877,13C	26.556,12	321.188,78	2.786.509,79C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	2.491.877,13C	12.556,12	298.888,78	2.778.209,79C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	49.126,57C			49.126,57C
218810100	CONSIGNACOES	42.697,08C			42.697,08C
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	F	873,56C		873,56C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	41.823,52C		41.823,52C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	6.429,49C		6.429,49C
218810402	= DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	F	6.429,49C		6.429,49C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	2.442.750,56C	12.556,12	298.888,78	2.729.083,22C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	2.442.750,56C	12.556,12	298.888,78	2.729.083,22C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	2.442.143,44C	12.556,12	298.888,78	2.728.476,10C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	607,12C			607,12C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	14.000,00			8.300,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	14.000,00			8.300,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	14.000,00			8.300,00C
218910102	= DIARIAS A PAGAR	F	6.300,00		6.300,00C
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F	14.000,00	16.000,00	2.000,00C

Renata Casillo Arino Junca
Presidente da Prefeitura Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

Inglês Carlos Neiva Albuquerque
Ass. Chefe de Compras - FMS
Matr.: 28861 - CRCPQ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Compras - FMS
Matr.: 28861 - CRCPQ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: ABRIL

PAG.: 3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
220000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A	11.569.862,20C			11.569.862,20C
223000000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330100	PARCELAMENTOS COM A UNIAO	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	10.618.174,96C			10.618.174,96C
222330106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	951.687,24C			951.687,24C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	47.332.905,56C			47.332.905,56C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	14.690.324,67C			14.690.324,67C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	14.690.324,67C			14.690.324,67C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	14.690.324,67C			14.690.324,67C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	32.642.580,89C			32.642.580,89C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	32.642.580,89C			32.642.580,89C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	73.945.282,94D			73.945.282,94D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	73.945.282,94D			73.945.282,94D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	110.184.596,95C			110.184.596,95C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	110.184.596,95C			110.184.596,95C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.596.733,12D			3.596.733,12D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.596.733,12D			3.596.733,12D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		14.682.130,35	166.749,07	14.515.381,28D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		15.581,15		15.581,15D
319000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		15.581,15		15.581,15D
319900000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGO		15.581,15		15.581,15D
319910000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGO		15.581,15		15.581,15D
319919100	SENTENCAS JUDICIAIS_ DE PESSOAL		15.581,15		15.581,15D
319919101	SENT. JUDIC. TRANS. EM JULGADO		15.581,15		15.581,15D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		7.735.289,33	166.749,07	7.568.500,26D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.728.006,14		1.728.006,14D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.728.006,14		1.728.006,14D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1.728.006,14		1.728.006,14D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.728.006,14		1.728.006,14D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1.728.006,14		1.728.006,14D
332000000	SERVICOS		6.007.283,19	166.749,07	5.840.534,12D
332100000	DIARIAS		6.300,00		6.300,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		6.300,00		6.300,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		6.300,00		6.300,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		6.300,00		6.300,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		5.306.755,93		5.306.755,93D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		5.306.755,93		5.306.755,93D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		5.306.755,93		5.306.755,93D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC.		5.306.755,93		5.306.755,93D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		694.227,26	166.749,07	527.478,19D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		694.227,26	166.749,07	527.478,19D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		694.227,26	166.749,07	527.478,19D
332310112	SERV. DE LOCAÇÃO DE MAQ., EQUIP		30.710,00		30.710,00D

Renata Castelo Branco Junca
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

José Carlos Henrique Arrifas
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Matr.: 20861 - CRCRJ 91892-0
CPF.: 501.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: ABRIL

PAG.: 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		142.414,34	52.500,00	89.914,34D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT		52.980,00		52.980,00D
332310145	SERVICOS DE GAS		19.488,11		19.488,11D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		447.819,91	114.146,47	333.673,44D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		814,90	102,60	712,30D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		6.931.259,87		6.931.259,87D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		6.931.259,87		6.931.259,87D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		1.195.380,10		1.195.380,10D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		1.195.380,10		1.195.380,10D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		1.195.380,10		1.195.380,10D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		1.195.380,10		1.195.380,10D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		5.735.879,77		5.735.879,77D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		5.735.879,77		5.735.879,77D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		5.735.879,77		5.735.879,77D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		5.735.879,77		5.735.879,77D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		192.639,74	30.361.119,90	30.168.480,16C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			8.094.375,18	8.094.375,18C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			8.094.375,18	8.094.375,18C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			8.094.375,18	8.094.375,18C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			8.094.375,18	8.094.375,18C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			8.094.375,18	8.094.375,18C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			8.094.375,18	8.094.375,18C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			118,17	118,17C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			118,17	118,17C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			118,17	118,17C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			118,17	118,17C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			118,17	118,17C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		33.678,48	21.930.104,03	21.896.425,55C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		33.678,48	21.930.104,03	21.896.425,55C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		33.678,48	16.128.803,23	16.095.124,75C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		33.678,48	16.128.803,23	16.095.124,75C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		33.678,48	16.128.803,23	16.095.124,75C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		33.678,48	16.128.803,23	16.095.124,75C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			5.801.300,80	5.801.300,80C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			5.801.300,80	5.801.300,80C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			5.801.300,80	5.801.300,80C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			5.801.300,80	5.801.300,80C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERI		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	21.514.593,46D	271.241.936,33	27.025.531,61	265.730.998,18D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		254.867.477,68	10.651.072,96	244.216.404,72D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		23.990.462,75		23.990.462,75D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		23.990.462,75		23.990.462,75D

Renata Castelo Branco Junca
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

José Carlos Henrique Arrifas
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS
Matr.: 20861 - CRCRJ 91892-0
CPF.: 501.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: ABRIL

PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521110000	= PREVISÃO INICIAL DA RECEITA B		23.990.462,75		23.990.462,75D
522000000	FIXAÇÃO DA DESPESA		230.877.014,93	10.651.072,96	220.225.941,97D
522100000	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		197.811.162,50	6.835.000,00	190.976.162,50D
522110000	DOTAÇÃO INICIAL		178.211.162,50		178.211.162,50D
522110100	= CREDITO INICIAL		178.211.162,50		178.211.162,50D
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE C		19.600.000,00	950.000,00	18.650.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		19.600.000,00	950.000,00	18.650.000,00D
522120103	= ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE		19.600.000,00	950.000,00	18.650.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D		5.885.000,00	5.885.000,00	5.885.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES		5.885.000,00	5.885.000,00	5.885.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		33.065.852,43	3.816.072,96	29.249.779,47D
522920000	EMPENHOS POR EMISSÃO		33.065.852,43	3.816.072,96	29.249.779,47D
522920100	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE		33.065.852,43	3.816.072,96	29.249.779,47D
522920101	= EMISSÃO DE EMPENHO		31.555.474,75		31.555.474,75D
522920102	= REFORÇO DE EMPENHO		1.510.377,68		1.510.377,68D
522920109	* = ANULAÇÃO DE EMPENHO			3.816.072,96	3.816.072,96C
530000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.514.593,46D	16.374.458,65	16.374.458,65	21.514.593,46D
531000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	424.809,96D	424.809,96	424.809,96	424.809,96D
531100000	= RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		424.809,96		424.809,96D
531700000	= RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITA	424.809,96D		424.809,96	424.809,96D
532000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	21.089.783,50D	15.949.648,69	15.949.648,69	21.089.783,50D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		15.949.648,69		15.949.648,69D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS A	5.140.134,81D			5.140.134,81D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO	15.949.648,69D			15.949.648,69D
600000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJ	21.514.593,46C	257.289.501,45	501.505.906,17	265.730.998,18C
620000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		247.072.201,04	491.288.605,76	244.216.404,72C
621000000	EXECUÇÃO DA RECEITA		8.094.493,35	32.084.956,10	23.990.462,75C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		8.094.493,35	23.990.462,75	15.895.969,40C
621200000	= RECEITA REALIZADA			8.094.493,35	8.094.493,35C
622000000	EXECUÇÃO DA DESPESA		238.977.707,69	459.203.649,66	220.225.941,97C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		203.055.867,56	266.798.855,06	63.742.987,50C
622110000	CREDITO DISPONÍVEL		167.134.027,43	201.627.235,46	34.493.208,03C
622110100	= CREDITO DISPONÍVEL		167.134.027,43	201.627.235,46	34.493.208,03C
622130000	CREDITO UTILIZADO		35.921.840,13	65.171.619,60	29.249.779,47C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		22.455.282,79	33.319.108,26	10.863.825,47C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		13.418.180,47	18.687.586,70	5.269.406,23C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		48.376,87	13.116.924,64	13.116.924,77C
622200000	MOVIMENTAÇÃO DE CREDITOS CONCED			127.233.175,00	127.233.175,00C
622220000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRE			127.233.175,00	127.233.175,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			127.233.175,00	127.233.175,00C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU			127.233.175,00	127.233.175,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		35.921.840,13	65.171.619,60	29.249.779,47C
622920000	EMISSÃO DE EMPENHO		35.921.840,13	65.171.619,60	29.249.779,47C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		35.921.840,13	65.171.619,60	29.249.779,47C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		22.455.282,79	33.319.108,26	10.863.825,47C

Renata Castella Branco Lunca
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

José Carlos Henrique Afonso
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 1001134

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Consórcio - FMS
Mat.: 28861 - CRCRJ 93504-0
CPF.: 501.796.587-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: ABRIL

PAG.: 6

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		13.418.180,47	18.687.586,70	5.269.406,23C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		48.376,87	13.164.924,64	13.116.547,77C
630000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.514.593,46C	10.217.300,41	10.217.300,41	21.514.593,46C
631000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	424.809,96C	429.885,96	429.885,96	424.809,96C
631100000	= RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	424.809,96C			424.809,96C
631300000	= RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			5.076,00	5.076,00C
631400000	= RP NÃO PROCESSADOS PAGOS			6.366,00	6.366,00C
631900000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS			418.443,96	418.443,96C
631910000	= CANCELAMENTO DE RPND DO EXERC			418.443,96	418.443,96C
632000000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	21.089.783,50C	9.787.414,45	9.787.414,45	21.089.783,50C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	21.089.783,50C	9.626.600,33	160.814,12	11.623.997,29C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS		1.852,86	9.290.077,81	9.288.224,95C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
632910000	= RP PROCESSADOS CANCELADOS		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	4.803.686,87D	426.556.203,22	13.744.090,59	417.615.799,50D
710000000	ATOS POTENCIAIS	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711000000	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711100000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711110000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711110100	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711110102	= FIANÇAS	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
720000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.192.271,99D	426.511.894,14	13.703.678,48	417.000.487,65D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	4.192.271,99D	30.009.901,56	33.678,48	34.168.495,07D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	4.192.271,99D	30.009.901,56	33.678,48	34.168.495,07D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	4.185.842,50D	30.009.901,56	33.678,48	34.162.065,58D
721130000	= RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS	6.429,49D			6.429,49D
722000000	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	396.501.992,58	13.670.000,00	13.670.000,00	382.831.992,58D
722100000	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIR	396.501.992,58	13.670.000,00	13.670.000,00	382.831.992,58D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA	198.690.830,08	6.835.000,00	6.835.000,00	191.855.830,08D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	198.690.830,08		950.000,00	197.740.830,08D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			5.885.000,00	5.885.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	197.811.162,50	6.835.000,00	6.835.000,00	190.976.162,50D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	197.811.162,50		6.835.000,00	190.976.162,50D
790000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00D	14.000,00		18.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00D	14.000,00		18.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00D	14.000,00		18.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00D	14.000,00		18.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	4.000,00D	14.000,00		18.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	4.803.686,87C	757.771.792,84	1.170.583.905,47	417.615.799,50D
810000000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811000000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS AT	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811100000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAG	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811110000	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAG	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811110100	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811110102	FIANÇAS A EXECUTAR	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C

Renata Castella Branco Lunca
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

José Carlos Henrique Afonso
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 1001134

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe de Consórcio - FMS
Mat.: 28861 - CRCRJ 93504-0
CPF.: 501.796.587-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018 REFERÊNCIA: ABRIL

PAG.: 7

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
82000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	4.192.271,99C	757.731.380,73	1.170.539.596,39	417.000.487,65C
82100000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	4.192.271,99C	86.188.198,09	116.164.421,17	34.168.495,07C
82110000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	4.192.271,99C	86.188.198,09	116.164.421,17	34.168.495,07C
82110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	20.867.281,27D	40.189.752,04	34.580.941,00	26.476.092,31D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	424.809,96C	22.880.092,75	33.319.108,26	10.863.825,47C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	24.634.743,30C	23.084.674,82	19.402.295,71	20.952.364,19C
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	21.089.783,50C	23.049.856,80	18.854.766,82	16.894.693,52C
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	3.538.530,31C	34.818,02	547.528,89	4.051.241,18C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	6.429,49C			6.429,49C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO				
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE				
822100000	COTA DE DESPESA				
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS				
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A				
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON				
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH				
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM				
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C				
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA				
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR				
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL				
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F				
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P				
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA				
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA				
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGADA				
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA				
890000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00C			14.000,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	4.000,00C			14.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	4.000,00C			14.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00C			14.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	4.000,00C			14.000,00C
RESUMO :					
ATIVO		=	95.508.230,83D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		=	79.855.131,95C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=	14.515.381,28D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=	30.168.480,16C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=	265.730.998,18D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	265.730.998,18C		
CONTROLES DEVEDORES		=	417.615.799,50D		
CONTROLES CREDORES		=	417.615.799,50C		

Renata Castro Branco Junca
Presidente de Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 100565

José Carlos Heitor Rodrigues
Coordenador de Planejamento e Saúde
Suplente de Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 100104

Itaíara Carneiro Faria
Ass. Contábil e Contabilidade-FIN
Matr.: 2611 - CRCS 9103-0
CPF.: 501.796.397-15

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Portaria FMIJ nº. 18/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a gravidade e seriedade dos fatos a serem apurados na sindicância instaurada pela Portaria de nº. 017/2018 (D. O. M. 09/05/2018), bem como em razão de preservar a lisura do processo, onde há risco de contratados temporários sindicados influírem na apuração dos fatos, caso permaneçam exercendo suas atividades na Unidade de Acolhimento DESPERTAR.

RESOLVE:

Como medida cautelar e a fim de que a contratada Joyce Barrozo Faria Simões não venha a influir na apuração da irregularidade, determino o afastamento preventivo da mesma de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Dê-se ciência. Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 21 de maio de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

PORTARIA EMHAB Nº 004/2018

O PRESIDENTE da EMHAB – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto, capítulo VI, Art. 17, e eleição Ordinária realizada, resolve nomear o CONSELHO FISCAL para os exercícios de 2017 e 2018, com vigência a contar da data de publicação.

Conselheiros Fiscais Eleitos – Efetivos

Marcos Luiz da Costa Figueiredo – Presidente

Conselheiros Fiscais Eleitos – Suplentes

Jovane Pinto Nogueira
Edson Cardoso
Adenilson Mercedes Maciel

Conselheiros Fiscais Eleitos – Fiscais

Ideraldo Ribeiro da Silva
Carlos Roberto Gomes de Souza

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE MAIO DE 2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FÁBIO DE AZEVEDO ALMEIDA
Presidente – EMHAB
Matrícula 4941

Codemca

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO 001/2018

A Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, considerando a reprovação/não apresentação das amostras dos itens 13 e 31 do pregão em epígrafe, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a demanda da CODEMCA e seus administrados. Data e horário da sessão de continuidade da licitação: 29 de maio de 2018 às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, ou pelo telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

"Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2018, 340ª da Vila de São Salvador dos Campos e 182ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção corretiva por demanda e preventiva mensal do sistema de transmissão de TV digital em multiprogramação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de junho de 2018 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes – RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 branco ou através do e-mail licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Silvia C. V. Ferreira
Pregoeira da CMCG

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1047 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Márcio André dos Santos Ribeiro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira ao Sr. Márcio André dos Santos Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1048 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Rogério da Silva Burla.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Rogério da Silva Burla.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1049 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede a Ordem do Mérito Albert Sabin ao Sr. Silvío Roberto de Oliveira Martins Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Albert Sabin ao Sr. Silvío Roberto de Oliveira Martins Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1050 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Adenilson Ribeiro de Almeida.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ENOCK AMARAL OLIVEIRA.

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal ao Mérito Sr. Adenilson Ribeiro de Almeida.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1051 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Padre Gilson da Silva Motta.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Padre Gilson da Silva Motta.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1052 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Mário Ferraz Sampaio ao Sr. Fernando Leite Fernandes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Mário Ferraz Sampaio ao Sr. Fernando Leite Fernandes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1053 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Octacílio Padrão Junior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU.

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Octacílio Padrão Junior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA - Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Vice-Presidente -
LICENCIADO	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 1º Secretário -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO - 2º Vice-Presidente -	ENOCK AMARAL OLIVEIRA - 2º Secretário -



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br